



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



Lido no Expediente da
Sessão Ordinária
18/03/24

INDICAÇÃO N° 61/2024

Indicamos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de ser concedida isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU aos proprietários de imóveis atingidos pelas enchentes que ocorreram no último dia 09 de março do corrente ano, nos Bairros Nogueira; Luís Carlos; e Dona Anísia.

JUSTIFICATIVA

As consequências dessa catástrofe natural foram devastadoras para muitas famílias, causando não apenas a perda de bens materiais, mas também impondo sérias dificuldades financeiras para a reconstrução de suas vidas e lares. A isenção do IPTU para estas famílias seria uma medida de grande auxílio, contribuindo significativamente para o alívio de suas cargas financeiras neste momento de extrema dificuldade.

Entendemos que a concessão de tal benefício requer análise e procedimentos administrativos específicos. No entanto, considerando a gravidade da situação e a urgência que ela demanda, solicitamos a Vossa Excelência que tome as medidas necessárias para agilizar esse processo, garantindo que o auxílio chegue o mais rápido possível às famílias necessitadas.

Pelos motivos expostos, esperamos para breve o atendimento da presente e justa Indicação, confiando na sensibilidade e na ação rápida de Vossa Excelência para auxiliar nossa comunidade neste momento de calamidade.

Sala das Sessões, 18 de Março de 2024.

FERNANDO CAMPAGNOLI BENITEZ BRAGA

Vereador

IRINEU CLAUDIO LEITE

Vereador